

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA SAD Nº 041/2020

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Governo no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

• **MÁRIO DONIZETTI DA SILVA – MATRÍCULA 49500-0.**

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de março de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 039/2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA, e dá outras providências.

O **Secretário de Administração do Município de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 92, § 1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020, republicado em 19 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020, que "Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.372, de 20 de março de 2020, republicado em 25 de março de 2020, que "Determina o fechamento dos estabelecimentos que menciona, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus – COVID-19";

Considerando as atividades específicas e de alto grau de risco de contaminação exercidas pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA, especialmente na homologação de atestados médicos, emissão de exames médicos admissionais e demissionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender até 30 de abril de 2020 as atividades de homologação de atestados médicos e emissão de exames médicos admissionais e demissionais da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA.

Parágrafo único. Os atestados médicos para licença por motivo de tratamento de saúde, acompanhamento de pessoa da família e relatório de investigação e análise de acidente de trabalho – RIAT, quando for o caso, deverão ser enviados por meio do correio eletrônico: semetrapmu@uberabadigital.com.br.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de março de 2020, sem prejuízo de outras determinações internas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de março de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração